

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.739/2024  
DE 01 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua D, localizada no bairro São Cristóvão, tendo seu início no decorrer da Estrada do Sítio de Givaldo e seu fim na Estrada para o Açude Velho, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Rua Heleno Luiz da Silva (Lessa, ex goleiro da Associação Olímpica de Itabaiana).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>